



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.532, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Altera a redação do Decreto n.º 3.378, de 15 de junho de 2009, que nomeia os Membros da Comissão Organizadora do Acampamento Farroupilha.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.496, de 10 de Junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alteradas as letras “c” e “g” e incluída a letra “h” ao inciso I, e alterados os incisos V, VIII, IX, XII, XIV, e XVIII, e incluídos os incisos XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV ao Art. 1º do Decreto n.º 3.378, de 15 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – .....

c) Senhora Sônia Venturin, representante da Secretaria Municipal de Educação;

g) Senhor Wilson Donis, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social;

h) Senhor Walmir Badalotti, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

V – Senhora Magda Rejane Ampessam Schneider, representante da 15ª Coord. Regional de Educação;

VIII – Senhor Paulo Cesar Massiero, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim – CDL;

IX – Senhor André Gasparetto Martinovski, representante do Erechim Auto Esporte Clube;

XII – Senhor Narcy Antonio Maldaner, representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim;

XIV – Senhora Magda Luisa da Silva, representante do Serviço Social do Comércio – SESC;

XVIII – Senhora Alessandra Sonda, representante da UNIMED Erechim;

XX – Senhor Almir Barrichelo, representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

*Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE;*

*XXI – Senhor(a) Dalci Michelin, representante da INDUMATE;*

*XXII – Senhor Evandro Lamaison Correa, representante da INVIOLÁVEL;*

*XXIII – Senhor(a) Devadip Pagliosa Staniscvaski, representante de CLÓVIS Produções;*

*XXIV – Senhora Tamy Camargo Zilio, representante de TOTALE Comunicação Ltda.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Julho de 2010.

Paulo Alfredo Polís  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração